



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001412/026/11

Prefeitura Municipal: São José do Rio Pardo.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): João Luís Soares da Cunha.

Advogado(s): Paulo Afonso de Laurentis e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,65%
DESPESAS COM FUNDEB	98,56%
APLICAÇÃO DO DIFERIDO ATÉ MARÇO 2012	NÃO
MAGISTÉRIO - FUNDEB	70,51%
DESPESAS COM PESSOAL	48,25%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	24,07%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,71%

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de outubro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir **Parecer desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, exercício de 2011**, com recomendações, à margem do parecer, a serem transmitidas pela Unidade Regional competente, e determinação à Fiscalização responsável pela próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2013

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator